



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, RS

Ilm^o Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanela
N/C

ENCAMINHE-SE
Em 28.07.25

270
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 23-179 Pag. 29

Data 28.07.25

Assinatura _____ Hora _____

REQUERIMENTO

Art.92 do Regimento Interno

O vereador que este subscreve requer, que após ouvido o plenário seja oficiado o Ilm^o Sr. Presidente do Legislativo, que determine ao setor competente que envie um ofício a Ilm^a Sr^a Prefeita Municipal Ana Paula Del'Olmo e a Empresa Legalle Concursos Ltda, solicitando uma RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 01/2025, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS. Nos cargos a seguir:

- Cargo de Vigilante: essa função não está listada nos cargos a serem ocupados, este profissional é indispensável para garantir a segurança do Patrimônio Público e comunidade em geral que usa os serviços nas repartições públicas e não pode ser substituído apenas por câmeras de monitoramento ou outras tecnologias;
- Cargo de Enfermeiro II, conforme a Lei 1810 de 28 de maio de 1998 e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Portaria Nº 2436/2017 em seu item 3.3 do FUNCIONAMENTO, do Ministério da Saúde (MS) e a Portaria SAPS nº 46 de 01 de agosto de 2023 que versam sobre as Equipes de Saúde da Família e sua composição mínima, sendo necessário, por força de Lei que estes profissionais estejam atuando em regime de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva;
- Cargo de Farmacêutico, é nítida a necessidade do Município contar com pelo menos 2(dois) profissionais da área para que outras Leis sejam cumpridas na sua integralidade, como por exemplo, o direito à férias e licenças estabelecidas em Lei, o que não pode ser feito com segurança com apenas um profissional que não pode se ausentar nem mesmo por motivo de doença de suas funções sob pena de paralisar todo o sistema, em segundo lugar, mas não menos importante, temos uma demanda muito maior do que a possibilidade de trabalho de apenas um profissional;

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

E-mail: cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

of 1.131.25
28.07.25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

- Propõe-se a inclusão de vagas para o cargo de Professor com carga horária de 40 horas semanais, além da já prevista jornada de 20 horas no Edital, visando atender de forma mais eficaz às crescentes demandas pedagógicas das Escolas Municipais, especialmente nas diversas disciplinas da Educação Básica. Tal medida permite a dedicação exclusiva de profissionais ao Magistério, promovendo maior continuidade, vínculo com a comunidade escolar e qualidade no processo de ensino-aprendizagem. Ademais, contribui para a desoneração dos cofres públicos, ao reduzir a necessidade de contratações temporárias, que geram despesas recorrentes com rescisões contratuais, pagamento de vales-alimentação e instabilidade administrativa. A iniciativa encontra respaldo legal na Constituição Federal, que em seu art. 205 estabelece que a educação é dever do Estado e será promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho. O art. 37, inciso II da mesma Constituição reforça a exigência de concurso público para provimento de cargos efetivos, o que reforça a necessidade de vagas estáveis e planejadas. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), art. 67, orienta que os sistemas de ensino assegurem aos docentes condições adequadas de trabalho e jornada compatível com as exigências das atividades pedagógicas. Portanto, a ampliação da jornada para 40h semanais em caráter efetivo fortalece a gestão educacional, reduz custos operacionais e assegura a valorização do magistério, conforme princípios constitucionais e legais.

É imperativo que a Câmara Municipal, como representante legítima do povo de Cacequi e fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, manifeste-se e atue para que as irregularidades sejam sanadas e o Concurso Público possa, de fato, cumprir seu papel de selecionar os melhores profissionais para servir à nossa comunidade de forma justa e transparente.

Sala das sessões, em 28 de julho de 2025.

Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS
(MARRECO)
Bancada do Republicanos